

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de Junho de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2017 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de MATERIAL GRÁFICO, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Araçá, nº. 123, Bairro: Pody dos Encantos - Apodi/RN, CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 24 de Maio de 2017.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 51BC0F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2017- TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Câmara de Carnaubais/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 05 de junho de 2017, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, situada na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, Carnaubais/RN, visando o contratação de pessoa jurídica, para locação de veículo sem condutor, para atender o Gabinete Civil da Câmara Municipal do Carnaubais/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3338-2518. E-mail: camara.carnaubais@hotmail.com, no horário de 07:00 as 13:00 horas.

Carnaubais/RN, em 24 de maio de 2017.

Robenilson Jeronimo Ferreira

Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 6FC94A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 34 inciso XXIV do Regimento Interno, assim como conforme a Lei nº 822 de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento Geral do Município de Cerro Corá/RN), em seu Art. 4º, inciso I, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.701,11 (Doze mil, setecentos e um reais e onze centavos), no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício 2017, consignado no Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal, na Categoria Econômica/Elemento de despesa abaixo especificado:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Câmara Municipal de Cerro Corá

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 9.811,11

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.890,00

TOTAL: R\$ 12.701,11

Art. 2º - A dotação orçamentária para cobrir o Crédito Adicional

Suplementar constante no artigo anterior, corresponde à anulação parcial ou total de despesas dos seguintes elementos:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Câmara Municipal de Cerro Corá

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 12.701,11

TOTAL: R\$ 12.701,11

Art. 3º - Este Decreto Legislativo da Mesa Diretora entrará em vigor na data da sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2017.

Valderi Joaquim Borges

Presidente

Rodolfo Guedes dos Santos

Vice-presidente

Charles Wagner M. de Albuquerque

Secretário

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 4CEBA6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 DISPENSA Nº 009/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 011/2017

DISTRANTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA; DISTRANTE CONTRATADA: FABIO DE A GUEDES ME; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Fábio de Azevedo Guedes – pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 24 de maio de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 55496546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 38052017.

Objeto: Contratação com Prestação de Serviços com controle de som e assessoramento nas sessão que se realizará na Casa Legislativa para atender as necessidades.

Contratado: 1072 - FRANCISCA JOSETANIA DA SILVA ALVES.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.700,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/04/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 64FDB37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0022/2017 - GP

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data Os membros da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Orçamento e Finanças e Fiscalização.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Justiça, Redação,

Orçamento e Finanças e Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Josefa Ednalva de Souza – Presidente

2 – Ivaldo Julião de Oliveira – Vice-Presidente

3 – Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho – Relator

4 - Daize Florêncio da Costa – 1º Suplente

5 – Evania Cristiane Venceslau Lima dos santos – 2º Suplente

6 – Maria da Pia Costa da Silva – 3º Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 3C54D112

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0023/2017 - GP

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data Os membros da Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, saúde e Meio ambiente.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, saúde e Meio ambiente, passa a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Evania Cristiane Venceslau Lima dos santos – Presidente

2 – Wober de Souza Teixeira – Vice-Presidente

3 – Ivaldo Julião de Oliveira – Relator

4 - Maria da Pia Costa da Silva – 1º Suplente

5 – Daize Florêncio da Costa – 2º Suplente

6 – Josefa Ednalva de Souza – 3º Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 5576094D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, GERIDO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA-RN

A Câmara Municipal de Guararé, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN, nos termos da lei federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Ata de Registro de Preços.

Nº do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços: 011/2017

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

Vigência da Ata: 06/04/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Fernando Pedroza/RN.

Empresa vencedora: Comercial T&T Ltda, CNPJ. 05.009.904/0001-00.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor Global: R\$ 41.476,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ITENS: 04, 07, 11, 13, 26, 29, 33, 34, 36, 44, 50, 53, 55, 69, 72, 73, 78, 81, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 108, 110, 116, 117, 119, 120, 121, 139, 140, 143, 144, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 165, 166, 167, 172, 173, 174, 176, 179, 181, 182 e 184, da presente Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

Código: 339030 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2010 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guimarães/RN, 24 de Maio de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61757775

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2017 - ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2017, GERIDO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: Comercial T&T Ltda, CNPJ. 05.009.904/0001-00

Valor Global: R\$ 41.476,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339030000000 – Material de Consumo.

Assinatura em: 24 de maio de 2017.

Vigência: 24 de maio a 29 de Dezembro de 2017.

GUAMARÉ/RN, 24 de maio de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

Comercial T&T Ltda

CNPJ. 05.009.904/0001-00

Tunefis da Silva Moraes

CPF 423.563.934-04

CONTRATADA

Publicado por:

JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C97F236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E O SENHOR RAIMUNDO DE LIMA TAVARES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiáçu, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, Senhor RAIMUNDO DE LIMA TAVARES, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 595.974.614-04, RG 000.988.237- SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida Luiz Gonzaga, 1052 – Bairro Centro – Ipangaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reiniciados, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado para prestação de serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Agente de Segurança.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que o CONTRATADO, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade do contratado;
1. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) O CONTRATADO, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das

dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 15 de maio de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.2 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.3 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de qualquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipangaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipangaçu/RN, 15 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

RAIMUNDO DE LIMA TAVARES

CPF: 595.974.614-04

Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 4A8CFC86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015.2017

PROCESSO Nº:049/2017– DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: ANTONIA DIVONE ROCHA- CNPJ: 27.486.605/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 6.860,00(SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
01.001.01.031.001.2.001.339030/00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – PRESIDENTE

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 565B7FF0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016.2017**

PROCESSO Nº:057/2017- DISPENSA Nº 016/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: FLEXX SOLUÇÕES CORPORATIVAS- CNPJ: 07.807.635/0001-44

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 60.000 BTU'S PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 6.215,80(SEIS MIL DUZENTOS E QUIZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.001.2001.339039/00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – PRESIDENTE

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 711F9307

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017.2017**

PROCESSO Nº:058/2017- DISPENSA Nº 017/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CASA LEGISLATIVA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00(SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.1050.4.4.90.52 /00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – PRESIDENTE

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 5D10B53C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018.2017**

PROCESSO Nº:059/2017- DISPENSA Nº 018/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.492.795/0001-04

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CASA LEGISLATIVA.

VALOR TOTAL: R\$ 441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2001.3.3.90.39 /00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – PRESIDENTE

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 40A2EA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 019/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 1/2 (meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Caicó a fim de participar de treinamento realizado pelo TCE/RN, nas datas de 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 23/05/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6CCC28FD

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Srª. GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, Assessora Contábil, de 1/2 (meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Caicó a fim de participar de treinamento ministrado pelo TCE/RN em parceria com a FECAM/RN, nas datas de 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 23/05/2017.

Iron Lucas de O. Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4AA2A811

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Srª. ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS, vereadora, de 1/2 (meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Caicó a fim de participar de treinamento ministrado pelo TCE/RN em parceria com a FECAM/RN, nas datas de 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 23/05/2017.

Iron Lucas de O. Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5E4F707E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME em referência no valor ordinário de R\$ 418,56 (Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 3DE6F3C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 10/2017**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de empresa para Aquisição de capas de processo. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 50FC1F33

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2017**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa RB GRAFICA E EDITORA em referência no valor ordinário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6323BD51

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 11/2017**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de empresa para aquisição de material de expediente. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 418,56 (Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 560A3D89

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA: 12/2017**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de empresa para aquisição de material elétrico e de construção para reforma da caixa de luz da Câmara Municipal, Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 126,35 (Cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5755AC12

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 12/2017**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa ARMAZEN F. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME em referência no valor ordinário de R\$ 126,35 (Cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 478A3C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 27 2017**

EMENTA

Altera o Artigo 28 do Regimento Interno, acrescentando o parágrafo único, onde determina dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - As Comissões Permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos a seu exame, emitir parecer sobre eles e preparar por iniciativa própria ou indagação do Plenário, projeto de Lei ou Resoluções atinentes à sua especialidade.

Parágrafo Único - As comissões se reuniram às segundas-feiras, às 18:30 horas, para o cumprimento exposto no artigo acima."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ANANIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 5B3F02A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 23 DE MAIO DE 2017**

Abre crédito adicional no Orçamento do Legislativo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa para inclusão de elemento de despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I, da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de indenização dos débitos relativos ao aluguel da sede da Câmara Municipal de Mossoró, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 72.069,50 (setenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.526 de 12 de janeiro de 2017, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 23 de Maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4FA36367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 002/2017**

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE 002/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, do tipo menor valor por item, que se realizará no dia 01/06/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara.

A Comissão.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2017

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 687CC5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017**

CONTRATO Nº 004/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Contratada: LUCIANA LIMA DANTAS. CNPJ 21.804.580/0001-40. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS), INCLUSIVE LANCHES, BEBIDAS E SIMILARES. Base Legal: Proc. 019/2017 - Tomada de Preços Nº 003/2017. Valor R\$20.022,00(vinte mil e vinte e dois reais); Vigência: até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do contrato. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0022.2040 e Elemento de Despesas Nº 339039. Data: 17/05/2017. Signatário: Humberto Alves Gondim-Contratante. Signatário: Luciana Lima Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 6FAB9C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017***

Retificação da Portaria nº 011/2017, que nomeou o Pregoeiro e a sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Poço Branco-RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. Esta Portaria vem a retificar o art. 3º da Portaria nº 011/2017-CMPB/GP, que nomeou a equipe de apoio do pregoeiro desta Casa:

Art. 2º. O art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação :

*Art. 3º. A Equipe de apoio ao pregoeiro desta Edilidade sera composta pelos seguintes membros :

1. Mario Sergio de Freitas - membro
2. Jailma Bezerra do Nascimento - membro
3. Vanessa Adila de Assunção Pinto - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, EM 24 DE MAIO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

João Horacio de Gois

Presidente da Câmara Municipal

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 432DC92F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: POSTO PORTAL DO VALE LTDA - CNPJ 10.317.500/0001-05.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/ PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Mônica Milena Amorim Cunha - CPF: 287.872.854-87 (sócio proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO
Código Identificador: 4BFD48A3

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e Arrecadação de Impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/ PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva - CPF: 688.828.153-15 (sócio proprietário)

Publicado por:
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO
Código Identificador: 421CD2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2017**

PROCESSO Nº: 031/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA

CPF: 376.772.544-34.

OBJETO: Locação Eventual de veículos de pequeno porte, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Orçãõ: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços

da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 23 de Maio de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4F4B3A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2017***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria Nº. 032/2017, de 18 de maio de 2017, do Secretário Geral da Câmara, Alcides Carneiro de Moraes, que dispõe sobre concessão de diária para a Cidade de Patu/RN, tendo em vista que a viagem não ocorreu, por motivos superiores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22/05/ 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5185F7D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, convidou Câmara Municipal para participar do Encontro Regional "Início de Mandato: Orientação aos Gestores Públicos de Prefeituras e Câmara Municipais", a ser realizado em Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Caicó/RN, para participar do Curso acima mencionado.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL), a efetuar viagem supra identificada, nos dias 24 e 25 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24/05/ 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 70CDF664

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, convidou Câmara Municipal para participar do Encontro Regional "Início de Mandato: Orientação aos Gestores Públicos de Prefeituras e Câmara Municipais", a ser realizado em Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Caicó/RN, para participar do Curso acima mencionado.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, (TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL), a efetuar viagem supra identificada, nos dias 24 e 25 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais).
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24/05/ 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4C558DC5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, convidou Câmara Municipal para participar do Encontro Regional "Início de Mandato: Orientação aos Gestores Públicos de Prefeituras e Câmara Municipais", a ser realizado em Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 25 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24/05/ 2016.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6C4E26A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA MESA**

EDITAL Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN - BIÊNIO 2019/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, José Moabe Zacarias Soares, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo REGIMENTO INTERNO e pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONVOCA os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora – Biênio: 2019/2020, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, Biênio 2019/2020, será realizada às 19:00 (dezenove) horas, do dia 1º (primeiro) de junho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Serra do Mel, localizada na Rua Severino Lázaro da Costa, s/nº, Vila Brasília - Centro, nesta cidade de Serra do Mel/RN.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 5 (cinco) dias, antes da data da eleição.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento formal, protocolado na Secretaria da Câmara, o qual deverá constar os cargos e nomes respectivos, com as devidas assinaturas de todos os componentes da chapa, inclusive, com reconhecimento em cartório, sob pena de indeferimento.

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A eleição/votação dar-se-á por escrutínio aberto e por maioria absoluta de votos;

O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pela 1ª Secretária, que em seguida declarará seu voto;

O Presidente da Mesa designará 02 (dois) escrutinadores, determinando a contagem dos votos após o que proclamará a Chapa eleita, que tomará posse em 1º de janeiro de 2019;

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, o atual Presidente exercerá o direito ao voto de minerva para efeito de desempate.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2017.
JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente

ANTONIA NETA MENDONÇA DE MELO

1ª Secretária

JOÃO EVANGELISTA ALVES

2º Secretário

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 61361A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Pregao Presencial Nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: SERVIÇOS DE FILMAGEM PARA COBERTURA EM REDES SOCIAIS E EM GRAVAÇÕES DE DVD; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE CONTROLE DE SOM; SERVIÇOS DE FOTOS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441

Lote 1 - UNICO

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Quantidade	Valor
128	SERVICO DE CONTROLADOR DE SOM PARA SESSOES ORDINARIA E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL			R\$ 225,00	8	R\$ 1.800,00
129	SERVICO DE FOTOS PARA COBERTURA DAS SESSOES ORDINARIA REALIZADA SEMANALMENTE, E EM EVENTOS E REUNIOES.			R\$ 520,00	8	R\$ 4.160,00
127	SERVICO DE FILMAGEM PARA COBERTURA DAS SESSOES ORDINARIA REALIZADA SEMANALMENTE (ENTREGUES EM DVD, EM ATE 8 DIAS).			R\$ 412,50	8	R\$ 3.300,00
125	SERVICO DE FILMAGEM PARA COBERTURA DAS SESSOES REALIZADAS SEMANALMENTE NAS REDES SOCIAIS AO VIVO.			R\$ 417,50	8	R\$ 3.340,00
126	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA SESSOES INTINERANTES REALIZADA FORA DAS INSTALACOES DA CAMARA			R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00

Total do Lote R\$ 13.600,00

Total do Vencedor R\$ 13.600,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Severiano Melo-quarta-feira, 24 de maio de 2017

Rosemberg Monteiro de Carvalho
Presidente CPF: 778.264.004.06

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.